Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/23 — PREFEITO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação, de iniciativa do autor acima especificado, merece ser aprovado por esta Comissão.

Esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade e legalidade, estando o projeto em acordo com o artigo 150, III, alineas (a,b,c) da Constituição Federal.

O Projeto também está adequado com a LOM (art. 8°), não se verificando óbice na iniciativa, e quanto às demais questões seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes. Após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 7 de fevereiro de 2023.

RENATO ZUCOLOTO

Presidente/

MAURILIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente

ANDRE TRINDADE

ERBINATO

elator

BRANDO VEIGA